

SOLICITAÇÃO DE CÓDIGO SECRETO PARA VOTAR POR CORRESPONDÊNCIA COM RECURSO A MEIOS ELETRÓNICOS.

Banco Comercial Português, S.A.
Departamento de Títulos
Apartado 4744
4012-970 Porto
Portugal

_____, _____ de _____ de _____

Exmo. Senhor Presidente
da Mesa da Assembleia Geral
do Banco Comercial Português, S.A

_____, contribuinte n.º _____,
e Acionista do Banco Comercial Português, S.A. (“Banco”), comunica ter a intenção de votar por correspondência com recurso a meios eletrónicos na Assembleia Geral Anual de Acionistas do Banco a realizar a partir das 14 horas e 30 minutos do dia 10 de maio de 2017, no Taguspark, Av. Prof. Doutor Cavaco Silva, Edifício 8, em Porto Salvo, Oeiras.

Para o efeito, envia as 3 primeiras posições do seu código secreto _____, ficando a aguardar o envio dos restantes 5 dígitos do código secreto de 8 posições alfanuméricas para o endereço de correio eletrónico _____*, até às 19 horas do dia 6 de maio de 2017.

Mais confirma a leitura e aceitação do documento denominado “Procedimentos para o exercício do direito de voto por meios eletrónicos” que se encontra disponível na página do sítio Institucional do Banco dedicada à Assembleia Geral.

Pretende receber, no telemóvel _____, SMS a avisar que lhe foi enviado o e-mail com os restantes 5 dígitos do seu código secreto.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura legalmente reconhecida. No caso de pessoa singular a assinatura pode ser confirmada por um responsável de qualquer sucursal do Millennium bcp)

Telefone de contacto: _____

* Quaisquer dificuldades de receção de correio deverão ser reportadas através do endereço electrónico investors@millenniumbcp.pt, pelo telefone (351) 21 113 10 84 ou pelo fax (351) 21 113 69 82.

□□□□□□□□ . □
Número do Documento de Identificação

□□□□□□□□ . □
Identificação do Colaborador

SOLICITAÇÃO DE CÓDIGO SECRETO PARA VOTAR POR CORRESPONDÊNCIA COM RECURSO A MEIOS ELETRÓNICOS.

PROCEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA COM RECURSO A MEIOS ELETRÓNICOS

1. As normas para a participação na Assembleia Geral Anual de 10 de maio de 2017, pelas 14 horas 30 minutos, através do exercício do direito de voto por correspondência com recurso a meios eletrónicos, estão descritas na Convocatória da Assembleia Geral, cuja leitura não é dispensada pelas presentes instruções.
2. O exercício do direito de voto por correspondência com recurso a meios eletrónicos abrange todas as matérias constantes da convocatória e terá por objeto as propostas que, no momento da votação, estiverem à disposição dos Acionistas na sede social e na página do sítio institucional do Banco, www.millenniumbcp.pt, dedicada à Assembleia Geral.
3. Para assegurar a correta identificação das propostas em votação, as mesmas são identificadas de acordo com a entidade que a formula (por exemplo, as propostas formuladas pelo Conselho de Administração são identificadas como “Proposta do Conselho de Administração”; as que são formuladas por um Acionista ou Acionistas são identificadas como “Proposta de Acionistas”), as restantes, se as houver, serão numeradas, relativamente a cada ponto da Ordem de Trabalhos, por ordem de entrada, sendo identificadas com o respetivo número de ordem, quer na página que no sítio Institucional do Banco é dedicada à Assembleia Geral, quer nos documentos que na sede são colocados à disposição dos Senhores Acionistas.
4. Será considerado que o Acionista votante se absteve de votar sempre que não tenha preenchido o respetivo campo.
5. Os votos exercidos por correspondência com recurso a meios eletrónicos serão computados como votos negativos relativamente às propostas de deliberação apresentadas, posteriormente à emissão dos mesmos.
6. Apenas serão admitidos a votar por correspondência com recurso a meios eletrónico os Acionistas que:
 - i. solicitem o código secreto para votação, utilizando para o efeito o presente requerimento;
 - ii. assegurem o legal reconhecimento da respectiva assinatura. As pessoas singulares poderão, querendo, certificar a assinatura em qualquer balcão do Millennium bcp, o que deverá ser feito pelo próprio Acionista, mediante exibição do respetivo documento de Identificação;
 - iii. remetam o requerimento por email, em PDF, para o endereço pmag@millenniumbcp.pt;
 - iv. cumpram integralmente as normas fixadas para o preenchimento do presente requerimento.
7. Não serão considerados os votos emitidos em página de votação que tenha sofrido qualquer alteração do seu formato ou texto original.
8. O boletim de voto será disponibilizado na página do sítio Institucional do Banco dedicada à Assembleia Geral a partir **das 00 horas de dia 6 de maio de 2017.**

SOLICITAÇÃO DE CÓDIGO SECRETO PARA VOTAR POR CORRESPONDÊNCIA COM RECURSO A MEIOS ELETRÓNICOS.

Quaisquer dúvidas relativas a esta forma de votação poderão ser esclarecidas pela Direção de Relações com Investidores através do endereço eletrónico investors@millenniumbcp.pt, pelo telefone (351) 21 113 10 84 ou pelo fax (351) 21 113 69 82.